



**DECRETO Nº 001532/21 de 9 de Junho de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2021 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001479/20 de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(473) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0100 - Material de Consumo 225,00

**02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(67) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.023-0100 - Indenizações e Restituições 11.000,00

(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO**

(87) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material de Consumo 10,00

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00

(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material de Consumo 300,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(175) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0147 - Equipamentos e Material Permanente 6.520,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(267) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 150,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(403) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.027-0100 - Equipamentos e Material Permanente 1.600,00

(425) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-0100 - Material de Consumo 5.000,00

---

**Total Suplementação: 36.205,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(474) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 225,00

**02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA**

(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0100 - Material de Consumo 900,00

(71) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria 11.000,00

**02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM. E PLANEJAMENTO**

(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.500,00

(92) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo 2.000,00

(123) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.049-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 10,00

(123) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.049-0100 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita 300,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo 6.520,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(270) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.073-0102 - Contratação por Tempo Determinado 150,00



**DECRETO Nº 001532/21 de 9 de Junho de 2021**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E DE SERV. PÚBLICOS**

(407) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-0100 - Material de Consumo	1.600,00
(441) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	5.000,00

---

**Total Anulação: 36.205,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 09 / 06 / 2021

*BJ*